



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 619/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade”.

PROC. nº 29.413/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 40/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 032/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 02 de junho de 2026 e 09 de junho de 2026, foi aprovado por unanimidade dos presentes 09 (nove) votos favoráveis, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

23/06/26
[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial
597.000,00 (quinhentos e noventa e s
reais) criando rubrica no Orçamento c
na Secretaria Municipal de Transp
Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Muni
Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Municí
41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 597.000,00 (quin
noventa e sete mil reais), destinados a revitalização da Praça dos Anjos, situada no
Pasqualine, no município de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2026:

23 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.452.0004.1056 Melhorias em praças, parques e jardins
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 597.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo a
Emenda Parlamentar nº 202641840007 do Senador Luiz Carlos Heinze.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BER
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 09 de junho de 2026.

CLEBER RACH
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário